

MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DAS RODOVIAS DO PARANÁ

CONSIDERANDO o processo nº 042.775/2021-3 do Tribunal de Contas da União, que prevê a desestatização dos lotes 1 e 2 do Sistema Rodoviário no Estado do Paraná, também conhecido como Concessão das Rodovias Integradas do Paraná;

CONSIDERANDO que a Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União – Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil emitiu Relatório de Acompanhamento, o qual aponta indícios de irregularidades e riscos na execução dos contratos, tendo proposto vários encaminhamentos com determinações à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, informações e recomendações que devem anteceder a publicação dos editais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, através de seu Plenário, em Acórdão sob o nº 2379/2022, considerou que todos os riscos apontados pela Unidade Técnica, determinando diversas providências à ANTT como condicionantes para a publicação de futuro edital de concessão, assim como, recomendações e informações;

CONSIDERANDO que a Frente Parlamentar sobre o Pedágio através dos Relatórios de Auditoria confeccionados pelo Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura – ITTI, da Universidade Federal do Paraná - UFPR, apontou dezenas de inconsistências referentes ao processo de desestatização das rodovias, tendo sido objeto de apreciação pelo E. Tribunal de Contas da União e levados em consideração no relatório de auditoria;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2.379/2022, recomendou sobre a necessidade de reapresentação do projeto para a sociedade paranaense, inclusive sobre novos patamares tarifários das novas concessões, bem como das alterações efetuadas ao longo da fiscalização;

CONSIDERANDO que as alterações que foram realizadas durante o processo de análise pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e que os novos parâmetros decorrentes das determinações e recomendações do TCU alteram

substantivamente o projeto apresentado e que há determinação para que seja dada publicidade destas situações para o povo paranaense;

É que a **FRENTE PARLAMENTAR SOBRE O PEDÁGIO NO PARANÁ**, criada no âmbito da Assembleia Legislativa, manifesta sua posição sobre a necessidade imediata de que o processo das novas concessões rodoviárias do Estado do Paraná, lotes 1 e 2, **seja suspenso pela ANTT, para a devida discussão de novos parâmetros pela sociedade paranaense**, que atenda o interesse público e represente **tarifas justas, aliadas às manutenções necessárias, investimentos e obras fundamentais** ao crescimento do Estado, especialmente a urgência de duplicação de certos trechos, e para com a fiscalização segura e garantia de participação efetiva dos usuários e dos Municípios impactados.

Expressa que as determinações, recomendações e informações feitas pelo TCU para ANTT **devem ser publicizadas por nova audiência pública oficial**, antes de qualquer edital de licitação.

A posição anterior dessa Frente Parlamentar sobre o Pedágio **em rechaçar o modelo híbrido ou com aporte, degrau tarifário e ausência de garantias**, ainda se mantém, em vista de que não foram levados em consideração pela ANTT na elaboração da proposta apresentada ao TCU.

A presente manifestação é a posição firme da Frente Parlamentar sobre o Pedágio e será levada a público para conhecimento da sociedade paranaense e especialmente encaminhada à Comissão de Transição do Governo Federal, à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ao Ministério da Infraestrutura e ao Governo do Estado do Paraná, para conhecimento.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Deputado Arilson Chiorato
Coordenador da Frente Parlamentar

DEPUTADAS E DEPUTADOS ESTADUAIS
FRENTE PARLAMENTAR SOBRE O PEDÁGIO NO PARANÁ